



EDITAL DE SELEÇÃO DE DOCENTES-SUPERVISORES DE ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/FAI – 2014) - VAGAS REMANESCENTES – EDITAL N.º. 08/2014

1. APRESENTAÇÃO

A Direção-Geral das **FACULDADES ADAMANTINENSES INTEGRADAS COM ACOMPANHAMENTO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO – REGIÃO DE ADAMANTINA E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE ADAMANTINA, LUCÉLIA** em conformidade com o Edital CAPES n.º. 061/2013 comunica aos docentes efetivos e/ou contratados temporários com estabilidade (categoria F) da Rede Estadual de Ensino e concursados da Rede Municipal (em efetivo exercício em sala de aula) e que não tenham sido removidos da Unidade Escolar de acordo com a legislação vigente na rede pública nem com previsão de aposentadoria para os próximos quatro anos, a abertura das inscrições aos interessados em concorrerem ao processo seletivo das Bolsas de Professores-Supervisores do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/FAI), para início em 01 de março de 2014 e vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, conforme Quadro I. A efetiva disponibilização de Bolsas para Professor-Supervisor dependerá da alocação final dos Subprojetos pela Coordenação Institucional do PIBID/FAI 2014.

O Edital CAPES n.º. 061/2012 prevê a concessão de Bolsas na seguinte modalidade e condições:

a) **Supervisão** – para Professores de Escola Pública que orientem no mínimo 5 e no máximo 10 alunos, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais;

Serão distribuídas Bolsas de estudo para Supervisão em cada Subprojeto apresentado dentre os cursos de licenciatura da Instituição: Ciências Biológicas, Educação Física, História, Matemática, Pedagogia e Psicologia. As Bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES/DEB e terão duração de até 48 (quarenta e oito) meses, de março de 2014 a fevereiro de 2018, conforme Portaria n.º 096, de 18 de julho de 2013, que regulamenta o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). Em caso de prorrogação

do prazo de vigência do Projeto, as Bolsas poderão ser prorrogadas pelo mesmo prazo, conforme Edital CAPES nº 061/2013. A descrição completa do PIBID está disponível na página da CAPES (<http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>). O processo de seleção obedecerá ao cronograma do Quadro 2:

Quadro I: Proposta de áreas de atuação de Supervisores segundo os Subprojetos do PIBID/FAI 2014

Escola	Quadro de área de atuação de Supervisores			
	Ensino Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Médio
E.E. Profa. Fleurides Cavallini Menechino – Adamantina			1. Ciências Biológicas	1. Ciências Biológicas
E.E. Helen Keller – Adamantina			1. Ciências Biológicas	1. Ciências Biológicas
E.E. Prof. Durvalino Grion - Adamantina			1. Ciências Biológicas	1. Ciências Biológicas
E.TEC Prof. Eudécio Luiz Vicente – Adamantina				1. Ciências Biológicas 2. Educação Física; 3. História; 4. Matemática; 5. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)
EMEI Ciclo II Profa. Eulália Paschoal Brighenti - Adamantina	1. Pedagogia			
EMEI Ciclo II Profa. Eunice Maris - Adamantina	1. Pedagogia			
E.E. José Firpo - Lucélia			1. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)	1. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)

Escola	Quadro de área de atuação de Supervisores			
	Ensino Infantil	Ensino Fundamental I	Ensino Fundamental II	Ensino Médio
EMEF Profa. Soledade Domingues Iglésia - Lucélia			1. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)	
EMEF Argemiro de Almeida Gonzaga - Lucélia		1. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)		
E.E. Profa. Elmoza Antônio João - Mariópolis			1. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)	1. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)
E.E. Osvaldo Martins - Osvaldo Cruz			1. Educação Física; 2. História; 3. Matemática; 4. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)	1. Educação Física; 2. História; 3. Matemática; 4. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)
E.E. Benjamin - Osvaldo Cruz Constant			1. Educação Física; 2. História; 3. Matemática; 4. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)	1. Educação Física; 2. História; 3. Matemática; 4. Psicologia (Licenciado em Sociologia e/ou Filosofia)
E.E. Prof. Joel Aguiar - Pacaembu			1. Matemática;	1. Matemática;

Quadro 2. Cronograma do processo seletivo.

Eventos	Período
Inscrições dos docentes das Rede Estadual e Municipal de Ensino no PIBID/FAI 2014	05/03/2014 a 07/03/2014
Divulgação dos selecionados	Até 10/03/2014
Envio de recursos	Até 11/03/2014
Classificação final	Até 12/03/2014

Os docentes das Redes Estadual e Municipal de Ensino deverão se inscrever no Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI (NPP), situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, preenchendo a ficha de inscrição e entregando os documentos necessários para classificação final, conforme item 5 disponível neste edital. As inscrições serão recebidas no período de 05 a 07 de março de 2014.

Não serão aceitas inscrições enviadas via e-mail, nem incompletas e fora do prazo.

O resultado será divulgado no site da FAI (www.fai.com.br) até 10/03/2014 e eventuais recursos deverão ser dirigidos ao Coordenador Institucional do PIBID/FAI até as 17h00 horas do dia 11/03/2014 e entregues no NPP.

2. OBJETIVOS DO PIBID

A proposta do Projeto Institucional deve atender aos objetivos do PIBID:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;
- II. Contribuir para a valorização do magistério;
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V. Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura; e
- VII. Contribuir para que os estudantes de licenciaturas se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DEVERES DO BOLSISTA

São deveres do Supervisor:

- I. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de Iniciação à Docência;
- II. Controlar a frequência dos bolsistas, repassando as informações ao Coordenador de Área;
- III. Informar ao Coordenador de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- IV. Atentar-se a utilização da língua portuguesa com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V. Participar de seminários de Iniciação à Docência do PIBID promovido pelo projeto do qual participa;
- VI. Informar a comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII. Enviar ao Coordenador de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII. Participar das atividades de acompanhamento de avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- IX. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X. Assinar Termo de desligamento do Projeto, quando couber;
- XI. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectivas de buscar a excelência na formação de professores;
- XII. Elaborar e desenvolver quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intercetoriaridade e a conexão dos conhecimentos presentes na Educação Básica.

4. REQUISITOS DO SUPERVISOR

Para concessão de bolsa de supervisão, o professor da escola de educação básica deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- II. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- III. Ser professor na escola participante do projeto Pibid/FAI e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- IV. Não possuir previsão de aposentadoria para os próximos quatro anos.

5. DOCUMENTAÇÃO

Todos os docentes pertencentes às Redes Estadual e Municipal de Ensino inscritos deverão, obrigatoriamente, entregar no Núcleo de Prática de Pesquisa da FAI (NPP), situado no campus I, Rua Nove de Julho, 730 – Centro – Adamantina/SP, no período das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a **documentação** seguinte, na ordem indicada:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida;
2. Xerocópia do CPF;
3. Xerocópia do RG;
4. Xerocópia do Título de Eleitor
5. Comprovante do diploma de graduação na área pretendida;
6. Comprovante de titulação, formação acadêmica, publicação científica e atuação em recursos humanos e magistério das produções científicas devidamente numeradas, de acordo com o quadro constante na ficha de inscrição (Disponível em: http://sistemas.fai.com.br/portal/_arquivos/_itens_home/d5c5fd8c8e1d39f2b15a8797d6da69d2.doc);
7. Atestado que comprove que pertence ao quadro efetivo e/ou contratado temporário com estabilidade (categoria F) na Rede Estadual ou concursado na Rede Municipal de Ensino;
8. Comprovante de experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
9. Atestado que comprove o efetivo exercício em sala de aula.

OBS: CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO ESTEJA COMPLETA, A INSCRIÇÃO SERÁ INDEFERIDA.

6. CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES

A classificação dos Supervisores será realizada pelos Professores Coordenadores de Área do PIBID/FAI 2014, de acordo com os seguintes critérios:

- I. Graduação na área do Subprojeto terá prioridade em relação às graduações nas áreas afins;
- II. Titulação, formação acadêmica, publicação científica e atuação em recursos humanos e magistério, **devidamente documentado**, conforme Quadro 3.

Quadro 3. Critérios de avaliação do Docente

Item	Titulação	Pontuação
1	Título de Doutor, obtido em curso reconhecido pela CAPES	100,0
2	Título de Mestre, obtido em curso reconhecido pela CAPES	80,0
3	Título de especialista na área: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	25,0
4	Título de especialista em área afim: Curso regular: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	20,0
5	Título de especialista na área - Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área).	10,0
6	Título de especialista na área afim – Educação à Distância: carga horária no mínimo 360 horas (no máximo três especializações na área afim).	5,0
Formação Acadêmica		
7	Cursos de Formação Continuada oferecidos pela Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação . Carga horária mínima: 40 horas (no máximo três cursos)	15,0
8	Curso de Aperfeiçoamento na área (no máximo três)	3,0
9	Curso de Aperfeiçoamento em áreas afins (no máximo três)	2,0
10	Curso de extensão (no máximo dez)	1,0
Publicação científica (nos últimos cinco anos) – a partir de 2009		
11	Livro publicado na área com corpo editorial (ISBN)	15,0
12	Artigo publicado em periódicos (máximo 20 pontos)	5,0
13	Resumo expandido em Anais (máximo 10 pontos)	2,0
14	Resumo em Anais (máximo 10 pontos)	1,0
15	Textos em Jornais ou Revistas (máximo 5,0 pontos)	1,0
16	Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (coordenador do projeto) (máximo de 30 pontos)	15,0
17	Projeto de pesquisa com financiamento comprovado (membro do projeto) (máximo de 20 pontos)	10,0
Atuação em Recursos Humanos e Magistério		
18	Orientação de Doutorado concluída (máximo 15,0 pontos)	5,0
19	Orientação de Doutorado em andamento (máximo 9 pontos)	3,0
20	Orientação de Mestrado concluída (máximo 9 pontos)	3,0

21	Orientação de Mestrado em andamento (máximo 6 pontos)	2,0
22	Co-orientação de Doutorado (máximo 6 pontos)	2,0
23	Co-orientação de Mestrado (máximo 3 pontos)	1,0
24	Orientação de Monografia de Curso de Especialização concluída (máximo 6,0 pontos)	2,0
25	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluído (máximo 6,0 pontos)	1,5
26	Orientação de Iniciação Científica concluída por ano (PIBIC, PIBIC EM, FAPESP, CNPq, outros) (máximo 6.0 pontos)	2,0
27	Orientação de Iniciação Científica em andamento (PIBIC, PIBIC EM, FAPESP, CNPq, outros) (máximo 5.0 pontos)	1,0
28	Participação em banca de tese de doutorado (máximo 9.0 pontos)	3,0
29	Participação em banca de dissertação de mestrado (máximo 06 pontos)	2,0
30	Participação em banca de Qualificação de Doutorado (máximo 4,5 pontos)	1,5
31	Participação em banca de Qualificação de Mestrado (máximo 3.0 pontos)	1,0
32	Participação em banca de Especialização (máximo 03 pontos)	1,0
33	Participação em banca de Avaliação de trabalho científico (máximo 5 pontos)	1,0
34	Participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID	1,0/mês
35	Palestra em Conferência Internacional (máximo de 15 pontos)	5,0
36	Palestra em Conferência Nacional (máximo de 6 pontos)	2,0
37	Apresentação de trabalho em evento internacional (máximo de 20 pontos)	4,0
38	Apresentação de trabalho em evento nacional (máximo de 10 pontos)	2,0
39	Cursos Ministradas na área, tendo carga horária mínima de 30 horas (máximo de três cursos)	3,0

Obs: Caso sejam apresentados Diplomas de Doutorado, Mestrado e Certificado de Especialização será considerado somente o de maior pontuação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

O resultado final será obtido através da somatória dos pontos obtidos no item 6 deste edital. Os Coordenadores de Área elaborarão a classificação por Escola e área de atuação.

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que:

1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e, dentre estes, o que tiver idade mais elevada (artigo 27, parágrafo único da Lei Federal n 10.791/03);
2. Tiver maior titulação;
4. Sorteio.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. O presente Edital aplica-se a todos os interessados em participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/FAI 2014.
- II. Graduação na área do Subprojeto terá prioridade em relação às graduações nas áreas afins;
- III. É vedada a concessão de nova Bolsa a quem estiver em débito de qualquer natureza com a CAPES.
- IV. É vedado o acúmulo de Bolsas com outras concedidas pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.
- V. Casos omissos a este edital serão analisados pela Direção Geral da FAI.
- VI. A inscrição para este Programa por parte do Docente implica na aceitação de todos os itens descritos neste Edital e no Edital CAPES nº. 061/2013.

Adamantina – SP, 28 de Fevereiro de 2014.



Prof. Dr. Marcio Cardim
Direto Geral
FAI – Faculdades Adamantinenses

CONTATOS NÚCLEO DE PRÁTICA DE PESQUISA DA FAI - NPP

Rua Nove de Julho, 730 - Centro
17800-000 - Adamantina-SP
Fone: (18) 3502-7010